



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº. 22/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capela Nova

Submeto a esse Poder Legislativo Municipal o projeto de lei complementar em anexo que visa alterar a Lei Complementar nº. 957/2024 para se ampliar o número de vagas dos cargos efetivos mencionados.

A necessidade de aumento das vagas dos cargos mencionados deve-se em razão de aumento da demanda, principalmente no setor de saúde.

A necessidade de aumento das vagas do cargo de Professor, por exemplo, se deve ao fato de que as atuais 42 vagas disponíveis já se encontram preenchidas, mas as unidades escolares da rede municipal demandam da necessidade de mais profissionais, principalmente porque muitos profissionais irão se aposentar ainda neste ano de 2026.

O aumento da vaga do cargo de Assistente Social, passando das atuais duas vagas para três vagas, ou seja, o aumento de 01 (uma) vaga, se deve ao fato de que no ano de 2019 foi promulgada a Lei Federal nº. 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que passou a tornar obrigatório o serviço social na rede pública da educação básica.

Portanto, desde 2019 já era obrigatório a presença do serviço social na rede pública da educação básica, e o Município de Capela Nova não tinha se adequadado a tal mudança normativa.

É por tal razão que houve a necessidade de se criar mais 01(uma) vaga para o cargo de Assistente Social, justamente para este profissional possa atuar na rede pública da educação básica do Município, em cumprimento a legislação federal.

O provimento para tais vagas criadas obedecerá a ordem de classificação do concurso público realizado em 2024, desde que existam candidatos excedentes classificados e aprovados em tais cargos no concurso público mencionado.

Em anexo se encaminha a declaração de adequação orçamentária da presente despesa com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e o impacto financeiro-orçamentário da despesa, nos termos do que dispõe o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Atenciosamente,

Charles Lopes Moreira

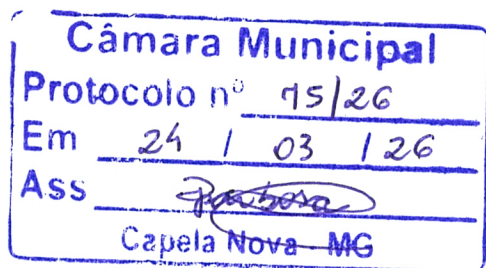
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 22/2026



Altera a Lei Complementar nº. 957, de 08 de janeiro de 2024, para se ampliar o número de vagas dos cargos efetivos que menciona.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes, aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº. 957, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Capela Nova, para se ampliar o número de vagas dos cargos efetivos que menciona.

Art.2º. A Lei Complementar nº. 957, de 08 de janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÚMERO DE VAGAS E PADRÃO DE VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS
Almoxarife	02
Analista de Tecnologia da Informação	02
Assistente Social	03
Atendente de Consultório Dentário	02
Auxiliar de Serviços Gerais	45
Dentista	03
Educador Físico	02
Enfermeiro	07
Enfermeiro – ESF	03
Fisioterapeuta	04
Gari	02
Nutricionista	03
Psicólogo	06
Professor Municipal	45
Recepcionista	05
Técnico em Enfermagem	10

Art.3º. A despesa prevista nesta Lei Complementar correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício financeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 23 de março de 2026.

Charles Lopes Moreira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art.16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº.101/2000, que para pagamento da despesa prevista neste Projeto de Lei Complementar há dotação orçamentária específica, com saldo financeiro suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 23 de março de 2026.

Charles Lopes Moreira

Prefeito Municipal

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos do Projeto de Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 957, de 08 de janeiro de 2024, para se ampliar o número de vagas dos cargos efetivos que menciona”, para o exercício de 2026 e para os dois subsequentes, em que ocorrerá a despesa, para atender as reais demandas do Município, ressaltando que em homenagem ao princípio da prudência para os exercícios de 2027 e 2028 foi levado em consideração a RCL de 2025, como segue:

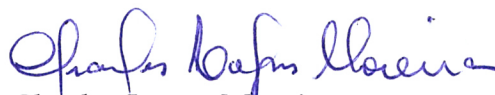
Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2026	2027	2028
R\$ 1.570.053,98	R\$ 1.648.556,68	R\$ 1.730.984,52

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em (%), em relação a RCL de 2025

2026	2027	2028
5,29%	5,55%	5,83%

Capela Nova, 24 de março de 2026.



Charles Lopes Moreira
Prefeito Municipal